



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo



Paschoal

Fls.N.º 025

LEI n.º 630 / 2006 De 11 de maio de 2006.

“Dispõe sobre aumento do valor da Subvenção à Entidade que Especifica”.

Flávio Paschoal, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pereiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da Subvenção atribuída para a Guarda Mirim de Pereiras, de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) mensal, a partir de **01 de maio de 2006**.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a Suplementação a Dotação Orçamentária abaixo:

1-Unidade Orçamentária: 2.1 – Administração e Finanças

Funcional Programática: 0412200022.003

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenção Social

Valor: R\$ 4.000,00

N.º Reduzido da Despesa: 15

Artigo 3º - O presente Crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária abaixo:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo



Fls.N.º 26

1-Unidade Orçamentária: 2.1 – Administração e Finanças

Funcional Programática: 999990099.99

Elemento de Despesa: 99.99.99.00 – Reserva de Contingência

Valor: R\$ 4.000,00

N.º Reduzido da Despesa: 23

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Mário André Nali
Secretário